

EDITAL CONJUNTO Nº 12/2022-(ORIG:Esmape)**CONVOCAÇÃO PARA O EVENTO - “ I JORNADA DE ATUALIZAÇÃO DE JUIZADOS ESPECIAIS”**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO**, o **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO** e o **DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade perene de articulação e interlocução entre os órgãos responsáveis pela melhoria da prestação jurisdicional no âmbito dos Juizados Especiais, respeitando-se as particularidades das matérias e as respectivas competências;

CONSIDERANDO o grande quantitativo de demandas em trâmite nos Juizados do Judiciário estadual;

CONSIDERANDO o estabelecido na Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a relevante importância de proporcionar meios de atualização dos Magistrados e Magistradas com competência nas referidas Unidades Judiciais;

RESOLVEM :

1. Convocar os Magistrados e Magistradas, nos termos das listagens em anexo, para o Evento “ **I Jornada de Atualização de Juizados Especiais**, que ocorrerá na sede da ESMAPE e em ambiente virtual, no dia 05/12/2022 .

2. Da Programação:**Dia 05 de dezembro de 2022****08:00 – Abertura - Composição da Mesa**

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente do TJPE

Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto

Corregedor Geral do TJPE

Des. Francisco Bandeira de Mello

Diretor Geral da ESMAPE

Juiz Igor da Silva Rêgo

Presidência da AMEPE

Dr. Ernani Varjal Medicis Pinto

Procurador Geral de Pernambuco – Representando a Procuradoria Geral do Estado e o Governo de Pernambuco

Juíza Karina Albuquerque Aragão de Amorim

Corregedora Auxiliar dos Juizados Especiais

Juíza Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara

Coordenadora dos Juizados Especiais de Pernambuco

08:30 - Palestra Inicial – Nova Lei de Custas e sua aplicação no âmbito dos Juizados Especiais

Palestrante – Des. Jorge Américo Pereira de Lira

09:30 – Palestra – Governança e os Juizados Especiais

Palestrante – Juiz Élio Braz Mendes

10:00 – Intervalo

10:15 - Painéis de debates

I - Sala Alumiari de Ideias – Juizados Cíveis

Temas:

Cumprimento de sentença dos Juizados Especiais;
Execução de título extrajudicial nos Juizados Cíveis;
Demandas Predatórias.

Coordenação: Alexandre Freire Pimentel – Juiz Assessor Especial da Presidência e
Silvio Romero Beltrão – Juiz Supervisor da ESMAPE

II - Sala Ideias – Juizados Criminais

Tema: Da competência para análise das ações envolvendo crianças e adolescentes, em face da Lei nº: 14.344, de 24 de maio de 2022

Coordenação: Luiz Carlos Vieira de Figueiredo – Juiz Coordenador da Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara – Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais

III - Sala Recife – Juizados Fazendários

Tema: Das Demandas Repetitivas em Sede de Juizados Fazendários

Coordenação: Ernani Varjal Medicis Pinto – Procurador Geral do Estado de Pernambuco e Karina Albuquerque Aragão de Amorim – Juíza Corregedora Auxiliar dos Juizados Especiais

13:00 – Encerramento

3. Carga horária do evento: 5 horas

4. Modalidade:

4.1 Presencial: Magistrados e Magistradas, constantes na relação em anexo (item 6), lotados nas Comarcas da Capital e Região Metropolitana.

4.2 On-line (transmissão ao vivo pela plataforma Cisco Webex): Magistrados e Magistradas, constantes na relação em anexo (item 6), lotados nas demais Comarcas.

5. Disposições Gerais:

5.1 As magistradas e magistrados convocados na modalidade on-line receberão, em seu e-mail funcional, o link para acesso ao evento a ser transmitido ao vivo pela **plataforma Cisco Webex**.

5.2 As solicitações pertinentes à presente convocação deverão ser encaminhadas para apreciação da Presidência do TJPE, através do seguinte SEI: ASSESSORIA TÉCNICA – 1250200000 – ASSESSORIA TÉCNICA – PRESIDÊNCIA, salvo o disposto no item 5.3.

5.3 Informações gerais sobre o regular andamento do evento poderão ser obtidas através do e-mail: ej.unidade.magistrado@tjpe.jus.br.

6. Anexo:

JUÍZES CÍVEIS – MODALIDADE PRESENCIAL (SALA ALUMIAR DE IDEIAS)

	NOME	LOTAÇÃO
	ABELARDO TADEU DA SILVA SANTOS	12º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	GOIANA/JUIZADO CIV REL CONSUMO
	ANA PAULA PINHEIRO BANDEIRA DUARTE VIEIRA	23º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
	ANA VIRGINIA LAGO DA COSTA CARVALHO	OLINDA/2º JUIZADO CIV CONSUMO
	ARNÓBIO AMORIM ARAÚJO JUNIOR	1º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
	ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO NETO	6º JUIZADO ESP CIV REL CONSU

AUZIÊNIO DE CARVALHO CAVALCANTI	18º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
FELIPPE AUGUSTO GEMIR GUIMARÃES	14º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA	13º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
HELENA CRISTINA MADI DE MEDEIROS	PAULISTA/2º JUIZADO CIV CONSU
HERALDO JOSÉ DOS SANTOS	25º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
IGOR DA SILVA REGO	OLINDA/1º JUIZADO CIV CONSUMO
JOÃO ISMAEL DO NASCIMENTO FILHO	17º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
JOSE CARVALHO DE ARAGAO NETO	JABOATAO/3º JUIZADO CIV CONSU
LUCAS TAVARES COUTINHO	JABOATAO/1º JUIZADO CIV CONSU
LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO MAGALHÃES	15º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
LUCIANA MARIA TAVARES DE MENEZES	2º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
LUCIENE ROBERIA PONTES DE LIMA	CAMARAGIBE/JUIZADO CIV CONSUMO
MARIA BETÂNIA BELTRÃO GONDIM	16º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
MARIA CRISTINA FERNANDES DE ALMEIDA	PAULISTA/1º JUIZADO CIV CONSU
MARIA ROSA VIEIRA SANTOS	5º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
MARIA THEREZA PAES DE SÁ MACHADO	9º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
NALVA CRISTINA BARBOSA CAMPELLO SANTOS	3º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
NILDO NERY DOS SANTOS FILHO	22º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
PATRÍCIA RODRIGUES RAMOS GALVÃO	24º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
PAULO HENRIQUE MARTINS MACHADO	10º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
SAULO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FREIRE	8º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
SÉRGIO AZEVEDO DE OLIVEIRA	7º JUIZADO ESP CIV REL CONSU
SÉRGIO JOSÉ VIEIRA LOPES	4º JUIZADO ESP CIV REL CONSU

JUÍZES CÍVEIS – MODALIDADE ON-LINE (CISCO WEBEX)

NOME	LOTAÇÃO
ENRICO DUARTE DA COSTA OLIVEIRA	LIMOEIRO/JUIZADO CIV REL CONSU
EURICO BRANDAO DE BARROS CORREIA	CARUARU/JUIZADO CIV REL CONSU
HAILTON GONÇALVES DA SILVA	SURUBIM/ JUIZADO CIV REL CONSU
LUIZ CELIO DE SA LEITE	GRAVATA/JUIZADO CIV REL CONSU
MATHEUS DE CARVALHO MELO LOPES	VITORIA/JUIZADO CIV REL CONSU
SANDER FITNEY BRANDAO DE MENEZES CORREIA	PALMARES/JUIZADO CIV REL CONSU
THIEGO DIAS MARINHO	PETROLINA/1º JUIZADO CIV CONSU
VANILSON GUIMARAES DE SANTANA JUNIOR	STA C CAPIBARIBE/JUIZADO CIV

JUÍZES CRIMINAIS – MODALIDADE PRESENCIAL (SALA IDEIAS)

NOME	LOTAÇÃO
ALDEMIR ALVES DE LIMA	4º JUIZADO ESP CRIMINAL
EDMILSON CRUZ JÚNIOR	3º JUIZADO ESP CRIMINAL
LUIZ ARTUR GUEDES MARQUES	OLINDA/JUIZADO ESP CRIMINAL
MARIA MARGARIDA DE SOUZA FONSECA	2º JUIZADO ESP CRIMINAL
OSSAMU EBER NARITA	JUIZADO ESP CRIMINAL IDOSO
WALDEMIRO DE ARAÚJO LIMA NETO	JABOATAO/JUIZADO ESP CRIMINAL

JUÍZES CRIMINAIS – MODALIDADE ON-LINE (CISCO WEBEX)

NOME	LOTAÇÃO
KARLA FABIOLA RAFAEL PEIXOTO DANTAS	GARANHUNS/JUIZADO ESP CRIMINAL
MARUPIRAJA RAMOS RIBAS	CARUARU/JUIZADO ESP CRIMINAL
PAULO DE TARSO DUARTE DE MENEZES	PETROLINA/JUIZADO ESP CRIMINAL

JUÍZES FAZENDÁRIOS - MODALIDADE PRESENCIAL (SALA RECIFE)

NOME	LOTAÇÃO
ROBERTO CARNEIRO PEDROSA	1º JUIZADO ESP FAZ PUB
SERGIO PAULO RIBEIRO DA SLVA	2º JUIZADO ESP FAZ PUB
EDVALDO JOSÉ PALMEIRA	3º JUIZADO ESP FAZ PUB
NICOLE DE FARIA NEVES LOPES CRUZ	4º JUIZADO ESP FAZ PUB

Recife, 17 de novembro de 2022

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE DO TJPE

DES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO****DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, EXAROU EM DATA DE 18.11.2022 A SEGUINTE DECISÃO:

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado por provocação da 118ª Circunscrição Policial – Passira/PE, por meio do Ofício nº 035/2020 (ID. 0835764), subscrito pelo Delegado de Polícia, Paulo Roberto Reis Amorim Filho, em que requisita a cessão do imóvel que era utilizado como residência do Juiz Titular daquela Comarca.

Na tramitação e instrução do feito, foi observado pela Unidade de Controle Patrimonial deste Poder, que o mencionado imóvel, localizado na atual Rua Severino Ferreira, nº 181 (antiga Rua Areia), além de não se encontrar registrado no Registro de Imóveis do Município em nome do TJPE, já está sendo utilizado pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco naquela cidade, desde 09/06/2022.

Ocorre que, considerando o padrão arquitetônico da residência oficial, identifica-se o imóvel como sendo de propriedade do Estado de Pernambuco, e que, em conformidade com o Decreto nº 18.250, de 21 de dezembro de 1994, foi transferida ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco a jurisdição administrativa dos imóveis destinados às residências oficiais dos magistrados, consoante disposição adiante transcrita, com grifos:

“Art. 1º Os bens imóveis pertencentes ao Estado que se encontram sob a administração do Poder Executivo e funcionam serviços do Poder Judiciário, ficam transferidos à jurisdição administrativa do Tribunal de Justiça .

Parágrafo único. Incluem-se no disposto neste artigo os imóveis destinados à residência oficial de magistrados , bem como as dependências utilizadas pelos serviços judiciários em edifícios ocupados por outras repartições do Estado.

Art. 2º A Secretaria de Administração promoverá o registro da transferência determinado por este Decreto.”

Nesse norte e, em face da Decisão do Órgão Especial deste Poder, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 31/07/2018, que estabeleceu a competência do Presidente deste Tribunal para decidir monocraticamente sobre devolução de bens imóveis de propriedade dos Municípios e do Estado de Pernambuco, foi remetido o **Ofício ID 1768668**, à Secretaria Executiva de Administração do Estado de Pernambuco, cientificando a ocupação do mencionado imóvel pela Polícia Civil do Estado de Pernambuco, ao tempo em que solicitou-se a adoção de medida para proceder à regularização da posse em favor do seu atual detentor, nos termos da legislação vigente, excluindo-o da jurisdição administrativa deste Poder.

Por meio do **Ofício nº 875/2022** , o Dr. Ronaldo Acioly de Melo Filho, Secretário Executivo de Administração do Estado de Pernambuco, comunicou a desvinculação administrativa do imóvel estadual situado na Rua Severino Ferreira, nº 181, Passira/PE, da jurisdição administrativa deste Poder (ID 1803800), alertando para a necessidade da edição de novo Decreto com atualização do acervo patrimonial afetado ao TJPE em substituição do Decreto nº 18.250/1994.

Em vista do exposto, em atendimento à demanda da aludida Secretaria Estadual, **determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Administração deste Tribunal, a fim de que seja elaborada relação atualizada com endereço completo (logradouro, nº, bairro, Município, coordenadas geográficas) e finalidade/destinação dos imóveis de propriedade do Estado de Pernambuco, em uso por este Poder.**

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo

Presidente

Comissão do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO CONC JUIZ SUBSTITUTO****ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS QUANTO AO GABARITO DA PROVA OBJETIVA SELETIVA**

A Comissão do Concurso Público para Juiz Substituto de 1º Entrância da Magistratura do Estado de Pernambuco realizou sessão pública no dia 17 de Novembro de 2022, às 14h, no Salão de Julgamentos, situado no 1º andar do Palácio da Justiça de Pernambuco do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para julgamento dos recursos interpostos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva do concurso público